

PROJETO DE LEI Nº ____ /2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de ITABAIANA exercício de 2026, e dá outras Providências.

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **ITABAIANA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.17 Secretaria de Transportes, Estradas e Rodagem		
26.782.2007.2063 Manter Ações de Emergência – manutenção estradas vicinais		
748	Outras vinculações de transferências dos Estados	
339039.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.000,00
	Total	220.000,00

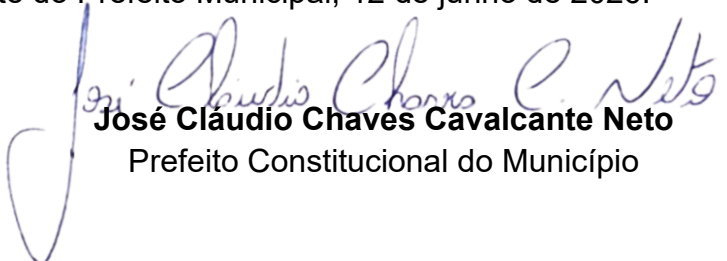
Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 957/25, de 22 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de **Itabaiana** para o exercício de 2026.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de junho de 2026.



José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional do Município

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando Vossa Excelência e os demais Vereadores desta Augusta Casa Legislativa, encaminhamos para apreciação e deliberação o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Itabaiana para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

A presente proposição tem por finalidade viabilizar a inclusão de dotação orçamentária específica no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), vinculada à Secretaria Municipal de Transportes, Estradas e Rodagem, destinada à execução e manutenção das ações emergenciais voltadas à recuperação e conservação das estradas vicinais do município, conforme discriminado abaixo:

Órgão: Secretaria de Transportes, Estradas e Rodagem

Programa/Ação: 26.782.2007.2063 – Manter Ações de Emergência – Manutenção de Estradas Vicinais

Fonte de Recursos: 748 – Outras Vinculações de Transferências dos Estados

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

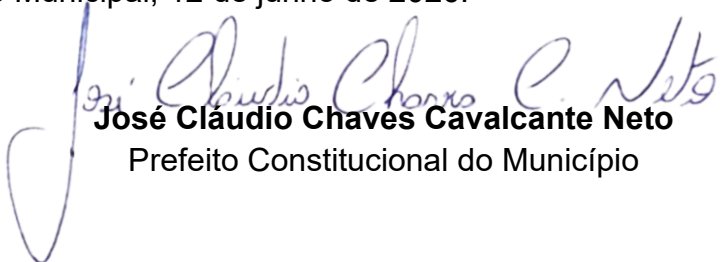
Valor: R\$ 220.000,00

A medida se faz necessária em razão da necessidade de fortalecer as ações de recuperação e manutenção da malha viária rural, especialmente diante dos impactos ocasionados pelas recentes chuvas e do aumento da demanda por intervenções emergenciais, garantindo melhores condições de trafegabilidade, segurança e escoamento da produção agrícola, bem como o transporte escolar e o deslocamento da população residente na zona rural.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, renovando votos de elevada estima e consideração.

Renovo a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Câmara Municipal os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de junho de 2026.



José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional do Município